



| Certifico que este Ato foi Publicado em | | | |
|---|--|--|--|
| <u>06 103 1208</u> , na pág. <u>004</u> | | | |
| da edição nº <u>೪</u> ¼ , do DOM/ES. | | | |
| Viliane Rocha das santos, Servidor | | | |
| Servidor | | | |
| Mat. 4586 | | | |

LEI Nº. 1276/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espirito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pala Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

| Órgão | 060 | Secretaria Municipal de Saúde |
|-------------------------|-------|--|
| Unidade | 002 | Atenção Básica em Saúde |
| Programa: | 0008 | Saúde para Todos |
| Projeto | 2.089 | Manutenção das Atividades das ações da Rede Cuidar – Santa Tereza |
| Valor: | R\$ | 53.000,00 |
| Classificação Funcional | | 060002.103010008.2.089.3.3.41.41.000 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 15 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças